

REGULAMENTO

II CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA



São Luís
2018

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar o **II CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA A SER REALIZADO NO CLUBE DO SESI - ARAÇAGI**, sob a organização da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA, com início dia 24 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Os participantes e, principalmente, os Representantes dos times inscritos no Campeonato deverão conhecer este Regulamento e as regras esportivas vigentes do futebol de salão (futsal) e assim se submeter, sem quaisquer reservas, a todas as consequências que dele possam emanar.

Parágrafo Único – O Congresso Técnico será realizado no dia 19 de fevereiro a partir das 18:00 horas na sede da OAB/MA.

CAPÍTULO II

A FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º. O Campeonato tem por escopo principal propiciar aos participantes e a comunidade em geral, **a união e o conagraçamento** entre toda a classe, incrementando a prática desportiva como instrumento de lazer, saúde e bom relacionamento do advogado.

Art. 4º. A organização, supervisão e execução do Campeonato serão realizadas pelas diretorias da OAB Seccional Maranhão e CAA Seccional Maranhão, juntamente com a Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA. O Presidente da Comissão de Direitos Desportivo da OAB/MA será o Coordenador Geral do Evento e/ou quem o mesmo indicar da Seccional do MA. A Coordenação Geral do evento organizará os locais dos jogos, a recepção e a arbitragem do Campeonato.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º. Caberá ao Coordenador Geral do Evento, juntamente com a Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA:

- a) Fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Elaborar tabelas;
- c) Convocar reuniões.

Art. 6º. Caberá ao Coordenador Geral do Evento:

- a) Elaborar o presente regulamento;
- b) Receber e homologar as inscrições;
- c) Dirigir o Congresso Técnico ou delegar;
- d) Homologar os resultados e emitir notas oficiais.

CAPÍTULO IV

PARTICIPANTES

Art. 7º. O **IIº CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA** está aberto à participação de todos os advogados e estagiários regularmente inscritos na OAB/MA, **na forma determinada pela Coordenação do Campeonato.**

Parágrafo Único – A participação de advogados licenciados está condicionada a prévia regularização financeira junto a tesouraria da seccional, com o objetivo de participar das atividades sociais realizadas pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 8º. As equipes deverão apresentar no momento de sua inscrição, o **ATESTADO MÉDICO** de cada atleta, contendo o carimbo e CRM do médico que declare que o jogador está com a saúde e apto para a prática do esporte.

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES NAS CATEGORIAS E DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 9º. A inscrição das equipes deverá ser realizada no período compreendido entre o dia 22/01/2018 até as 17 horas do dia 16/02/2018, através de protocolo na sede desta Seccional, mediante requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA.

Art. 10º. O **II CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA** estará aberto a participação dos advogados em três categorias:

- I. **MASCULINO LIVRE:** advogados adimplentes e regularmente inscritos nos quadros da OAB/MA, sem qualquer limitação de idade. Facultada a inscrição de até 02 (dois) estagiários por equipe.
- II. **MASCULINO MASTER:** advogados adimplentes e regularmente inscritos nos quadros da OAB/MA, sendo exclusiva à participação de atletas que completarão 38 (trinta e oito) anos em 2018. Facultada a inscrição de até 02 (dois) estagiários por equipe que tenham a idade base da categoria. Esta categoria comportará duas exceções: **1) Goleiro** poderá ter idade livre e **2)**

As equipes tem a discricionariedade de inscrever até dois atletas com 35 (trinte e cinco) anos completos quando da inscrição na competição.

- III. FEMININO LIVRE:** advogadas adimplentes e regularmente inscritas nos quadros da OAB/MA, sem qualquer limitação de idade. A inscrição de estagiárias regularmente inscritas nos quadros da OAB/MA é **livre**.

Art. 11º. No requerimento de inscrição deverá constar a relação nominal juntamente com número de inscrição nos quadros da OAB/MA de cada atleta, bem como os dados do representante da equipe e comprovante de pagamento de inscrição, sob pena de ser indeferida.

§ 1º – Os times poderão inscrever novos atletas até o dia **07 de março de 2018**, através de petição dirigida à Comissão de Direito Desportivo e protocolada na OAB/MA.

§ 2º – O atleta que jogar 3 (três) ou mais partidas em determinado time não poderá ser transferido para outro. Eventuais transferências respeitarão o prazo descrito no § 1º.

Art. 12º. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por equipe masculina, e de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por equipe feminina, os quais serão utilizados para custear parte das despesas do Campeonato.

Art. 13º. Cada advogado poderá se inscrever em apenas **1 (um)** time por categoria.

Parágrafo Único - Em caso de inscrição de um atleta em dois times, a Comissão Organizadora notificará todos envolvidos para que indiquem o time em que o atleta jogará, abrindo prazo de 48 (quarenta e oito) horas para substituição do atleta para o time com a vaga em aberto.

Art. 14º. Cada equipe será composta por até 25 (vinte e cinco) atletas, sendo, facultada, dentre estes, a inscrição de estagiários nos moldes dos incisos I, II e III do Art. 10º. Os estagiários devem obrigatoriamente estar devidamente inscritos nos Quadros de Estagiário desta Seccional.

Parágrafo Único - No decorrer da competição, caso o estagiário efetive a sua inscrição definitiva de advogado nesta Seccional, poderá participar do campeonato como atleta livre, mediante a apresentação de requerimento com documentação probatória ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo que o analisará.'

CAPÍTULO VI

DO BANCO DE DADOS

Art. 15º. O II CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA terá Banco de Dados de jogadores, o qual reunirá os advogados interessados em participar do Campeonato, mas que não foram inscritos em nenhuma equipe.

§1º – Os atletas interessados em se cadastrar no Banco de Dados deverão se manifestar, por meio de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA, até as 17 horas do dia **07/02/2018**.

Art. 16º. Havendo número suficiente de atletas cadastrados no Banco de Dados, estes formarão nova equipe.

§1º – Não havendo número suficiente de atletas para formar nova equipe, os jogadores cadastrados no banco de dados serão colocados nas equipes já inscritas, que não alcançaram número máximo de atletas, mediante sorteio.

§2º – Excepcionalmente, no caso de todas as equipes terem preenchido seu número máximo de atletas no ato da inscrição, os jogadores do Banco de Dados serão colocados, mediante sorteio, nos times, oportunidade em que poderão ter número superior a 25 (vinte e cinco) atletas inscritos.

CAPÍTULO VII

DEVERES DAS EQUIPES

Art. 17º. A assistência médico-hospitalar no local da competição ficará à encargo da OAB/MA.

Parágrafo Único - Qualquer prejuízo que possa advir da participação no evento, mesmo no trajeto, é de inteira responsabilidade dos participantes.

Art. 18º. As equipes deverão apresentar-se equipadas, com os atletas se apresentando com camisas idênticas e numeradas nas costas, calções e meiões idênticos.

Parágrafo Único – O atleta que não estiver nas condições exigidas pelo art. 18º, *caput*, terá como punição o cartão amarelo e em caso de insistência a exclusão da partida.

Art. 19º. Será **obrigatório** o registro nas camisas de uma das opções abaixo:

- a – nome da equipe;
- b – logotipo da equipe;

c – iniciais da equipe;

Parágrafo Único – Nos jogos em que houver coincidências ou semelhanças de uniformes os árbitros deverão solicitar coletes para uso por uma das equipes de acordo com as regras oficiais da modalidade, a escolha da equipe a usar o colete será feita através de sorteio pelo próprio árbitro.

Art. 20º. Qualquer irregularidade verificada por uma equipe, participante do jogo, deverá ser levada imediatamente a conhecimento do mesário pelo representante do time, que deverá, após consulta ao árbitro da partida, proceder a anotação na súmula do jogo, e ao árbitro determinar as medidas previstas neste Regulamento.

Parágrafo Único – O representante/capitão do time poderá valer-se de comunicação ao procurador ou Comissão Organizadora para que estes informem ao mesário a respeito de eventual irregularidade.

Art. 21º. Nenhuma irregularidade será anotada na súmula do jogo, quando não autorizada pela arbitragem, ou informada até o prazo de 30 (trinta) minutos após o término da partida, sem prejuízo de outras infrações a serem apuradas pela procuradoria.

Parágrafo Único – Havendo injusta recusa da arbitragem em autorizar anotação de irregularidade na súmula do jogo, poderá o representante da equipe requerer a anotação com ressalva à Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VIII

DO LOCAL E DATA DO EVENTO

Art. 22º. O II CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA será realizado no Clube do SESI ARAÇAGI a partir do dia 24 de fevereiro de 2018.

CAPÍTULO IX

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 23º. O sistema de disputa será definido em Congresso Técnico, através de escolha entre os representantes dos times, dentre as fórmulas propostas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO X

REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 24º. O II CAMPEONATO DE FUTSAL DA OAB-MA/CAAMA será disputado de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal e no que dispuser este regulamento e o Código de Disciplina, salvo alterações acordadas em Congresso Técnico.

Parágrafo Único. Para esclarecer eventuais dúvidas, o Diretor de Arbitragem da Federação Maranhense de Futsal estará presente durante a realização do Congresso Técnico. Demais dúvidas poderão ser dirimidas através de consulta realizada no *site* da Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal, a seguir: <http://www.cbfs.com.br/2015/futsal/regras/index.html>

Art. 25º. A duração de cada jogo será de 30 (trinta) minutos, divididos em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) minutos, cronometrados, com 5 (cinco) minutos de intervalo.

Art. 26º. O número mínimo de atletas para iniciar e continuar uma partida será de 03 (três) jogadores, podendo ser completados no decorrer do jogo.

Art. 27º. O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, conforme abaixo:

- a – vitória – 03 (três) pontos;
- b – empate – 01 (um) ponto;
- c - derrota - 00 (zero) ponto.

Art. 28º. Em caso de *Walkover* (WO), o placar será de 1x0 (um a zero) em favor do adversário. O gol será atribuído ao goleiro da equipe presente.

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, será declarado *Walkover* (WO) quando uma equipe estiver impossibilitada de disputar a partida, seja pela inexistência de número mínimo de atletas necessários para a partida, desqualificação, não apresentação da equipe na data e hora estabelecidas, entre outras condições previstas neste Regulamento.

Art. 29º. O limite de faltas coletivas é de 05 (cinco) por período, e a punição após esta, será uma cobrança de tiro livre, não importa onde seja cometida a falta.

Art. 30º. O atleta suspenso deverá cumprir a suspensão no próximo jogo, independente de transferência da rodada.

Parágrafo Único. O jogador suspenso não poderá participar da partida na qual deverá cumprir sua penalidade, ficando impedido de frequentar o banco de reservas durante a partida.

Art. 31º. Todo atleta expulso com cartão vermelho ficará automaticamente impedido de participar do jogo seguinte, sujeito as penalidades da Comissão Disciplinar.

Parágrafo Único. O cartão vermelho pode ser transferido para a fase subsequente.

Art. 32º. Os cartões amarelos são cumulativos e após 03 (três) cartões amarelos durante o campeonato o atleta ficará automaticamente suspenso da próxima partida.

Art. 33º. Os cartões amarelos serão zerados ao término da fase de grupos, permanecendo, no entanto, a penalidade de suspensão prevista no parágrafo único, do art. 32º, deste regulamento.

Art. 34º. Para a definição de desempate na classificação entre 02 (duas) ou mais equipes, que tenham o mesmo número de pontos no turno ou fase em disputa, serão aplicados os seguintes critérios pela ordem, observando-se, ainda, a equipe que sofrer W X O:

- a – maior número de vitórias;
- b – confronto direto;
- c – maior saldo de gols;
- d – maior número de gols marcados;
- e – equipe mais disciplinada;
- f – sorteio.

§ 1º. A equipe que sofrer W X O perderá todas as vantagens no critério de desempate.

§ 2º. O critério previsto na alínea “b” somente será aplicado na hipótese de empate **exclusivamente entre duas equipes**. Em caso de empate entre mais de duas equipes, deverá ser observado o previsto nas alíneas seguintes.

Art. 35º. Para efeito de aferição da disciplina, será considerada equipe mais disciplinada, aquela que obtiver o menor número de pontos, nos itens abaixo:

- a – cartão vermelho: perda de 10 (dez) pontos;
- b – cartão amarelo: perda de 05 (cinco) pontos;
- c – sofrer W X O: perda de 15 (quinze) pontos;
- d – iniciar a partida com número insuficiente de atletas em campo: perda de 05 (cinco) pontos.

CAPÍTULO XI

DAS EQUIPES

Art. 36º. Além dos atletas, só poderão compor o banco de reservas o dirigente, o técnico e o massagista, desde que inscritos na competição.

§ 1º – A inscrição de dirigente, técnico ou massagista poderá ser realizada na própria ficha de inscrição definitiva ou em requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo.

§ 2º - Em caso de descumprimento, o infrator será retirado do banco de reservas.

§ 3º - Não será admitido, no banco de reservas, o uso de cigarro, nem o consumo de bebidas alcoólicas.

Art. 37º. Antes dos jogos os atletas deverão apresentar-se ao mesário para conferência de identidade e equipagem, assinando a súmula. Os dirigentes, técnicos e massagistas deverão ser identificados na súmula.

Art. 38º. Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos somente para o primeiro jogo do período.

Art. 39º. Para o futsal somente será permitido o uso de tênis próprio para a prática do futsal.

CAPÍTULO XII

PENALIDADES

Art. 40º. No caso das equipes deixarem de comparecer ao local, data e horário de jogo previsto em boletim, a pena será de:

I - Perda por 01 (um) WO e menos 02 (dois) pontos;

II – Havendo reincidência, eliminação da competição e todos os jogos realizados serão considerados 1 x 0 para o time adversário independente do resultado (somente serão contabilizados os gols a título de artilharia).

Art. 41º. No caso das equipes colocarem em quadra ou fazer constar na súmula jogador irregular, a pena será de:

a) Perda de 03 (três) pontos, independentemente do resultado da partida.

§ 1º. Para os fins deste artigo, não serão computados os pontos eventualmente obtidos pelo infrator.

§ 2º. O resultado da partida será mantido, mas à equipe infratora não serão computados eventuais critérios de desempate que lhe beneficiem, constantes do

regulamento da competição, como, entre outros, o registro da vitória ou de pontos marcados.

CAPÍTULO XIII

COMISSÃO DISCIPLINAR DE JULGAMENTO E ÉTICA

Art. 42º. As infrações disciplinares serão processadas e julgadas em primeira instância pela Comissão Disciplinar de Julgamento e Ética, formada por representantes dos times. A Comissão Disciplinar será presidida pelo presidente da Comissão de Direito Desportivo que não votará.

§ 1º. As decisões da Comissão Disciplinar têm aplicação imediata e deverão ser publicadas no dia útil subsequente à votação no site: <http://www.goldeplacama.com.br>.

§ 2º. Na fase de grupos a Comissão Disciplinar será formada por 03 (três) representantes de time da chave contrária do(s) time(s) e/ou atleta(s) em julgamento, escolhidos por sorteio público efetuado pelo Presidente da Comissão de Direito Desportivo.

§ 3º. Nas fases seguintes, leia-se a partir das quartas de final, a Comissão Disciplinar será formada por 03 (três) representantes de times que serão sorteados dentre os representantes de todos os times, excluindo-se aqueles que representem o(s) time(s) e/ou atleta(s) em julgamento.

Art. 43º. Eventuais recursos as decisões da Comissão Disciplinar serão julgados pelo Conselho de Julgamento, formado por membros do TJD/MA indicados pela Comissão Organizadora, e que não estejam participando do campeonato.

Art. 44º. Eventuais recursos deverão ser formulados em petição escrita, destinado ao Presidente da Comissão de Direito Desportivo e protocolado na OAB/MA, no horário limite das 17 (dezessete) horas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir do dia útil imediato ao ato de publicação do resultado.

Art. 45º. De posse do recurso, o Presidente da Comissão de Direito Desportivo, citará e/ou intimará, as partes envolvidas, para se fazerem presentes ao julgamento.

Parágrafo Único. Visando a celeridade e o princípio da informalidade processual, vez que se trata esta de uma competição amadora, a citação e/ou intimação poderá ser feita através de e-mail.

Art. 46º. A Comissão Disciplinar de Julgamento e Ética e o Conselho de Julgamento basear-se-ão no presente Regulamento, no Código de Ética e Disciplina, no Regulamento praticado pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão - Futsal e no CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

CAPÍTULO XIV

CONGRESSO TÉCNICO

Art. 47º. O Congresso Técnico acontecerá no dia 19/02/2018 às 18h00min, na sede da OAB/MA.

CAPÍTULO XV

PREMIAÇÃO

Art. 48º. Serão distribuídas premiações:

- a) Troféu ao Campeão, Vice-Campeão e terceiro lugar;
- b) Troféu para artilheiro;
- c) Troféu para defesa menos vazada;
- d) Troféu para equipe mais disciplinada;

CAPÍTULO XVI

CASOS OMISSOS

Art. 49º. Os casos omissos, que importam em decisão imediata para o prosseguimento do campeonato ou da rodada, serão decididos pelos Membros da Comissão de Direito Desportivo da OAB/MA que não estiverem participando do campeonato, juntamente com o Coordenador Geral, aplicando no que for o caso, as leis e regulamentos.

§1º. Se necessário, serão convocados os Representantes Oficiais das Equipes.

§2º. As decisões não poderão contrariar o disposto neste Regulamento.

São Luís – MA, 22 de janeiro de 2018.

Filipe Franco Santos
Presidente da Comissão de Direito Desportivo
OAB/MA